

L E I Nº 934/77.-

SÍNULA: Revoga o artigo 9º e seus incisos I, II e III da Lei Municipal nº 43/73.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Fomesa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei e i,

Art. 1º - Fica revogado o artigo 9º e seus incisos nºs I, II e III da Lei Municipal nº 43/73.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Fomesa do Oeste,

01 de dezembro de 1.977.-


ANTONIO FRECHULZA
PREFEITO MUNICIPAL